



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Lei Municipal nº.1457 de 18 de fevereiro de 2020.

Altera o artigo 1º da Lei 1438 de 19 de novembro de 2019.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar a seguinte dotação no orçamento exercício de 2019:

02.06.08.244.0029.1.067 Construção Centro de Convivência
4.4.90.51.00.00.00.00 0124 Obras e instalações R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0200 Obras e instalações R\$ 20.000,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 18 de fevereiro de 2020.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18 / 02 / 2020
011

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG